



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/15

PROCESSO TCA nº 15.764/026/15

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.998-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de Procuração doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## DETENTORA :

Denominação: **BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.**

Endereço: Rua Thiers, nº 321, Bairro Pari, CEP. 03031-000 - São Paulo -SP -  
email: [licitacao@bignardi.com.br](mailto:licitacao@bignardi.com.br) - Fone: (11) 3328-6672

CNPJ: 61.192.522/0004-70

Representante Legal: **Alexandre Luis Neves**

CPF: 135.553.908-05 RG.: 23.583.118-9 SSP/SP

**ITEM ÚNICO:** Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m<sup>2</sup>; Formato A4; Medindo (210 x 297) mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma ISO; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/- 1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, PH Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificado Ambiental FSC Ou CERFLOR; Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;

**QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.600 pacotes com 500 folhas

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos)

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de papel sulfite A4.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração do TCESP, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/15, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.4- Responder por quaisquer danos causados ao TCESP ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo TCESP.

3.5- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008 do TCESP, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/15 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

6.2- A existência de preços registrados não obriga o TCESP a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

14 JUL 2015

**Carlos Magno de Oliveira**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Alexandre Luis Neves**  
Procurador

**BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA**

### Testemunhas:

FELIPE CAMPOS PESSOA  
Nome: FELIPE CAMPOS PESSOA  
RG nº: 46.034.545-8

Maria Carolina Rossi  
Nome: MARIA CAROLINA ROSSI  
RG nº: 9.714.322-4